

TERMO ADITIVO SEXEC nº 08/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAE nº 006/2023, QUE ENTRE SI **CELEBRAM** 0 MUNICÍPIO DE NITERÓI. PELA **SECRETARIA** EXECUTIVA, E CONEXÃO CULTURAL SERVIÇOS LTDA. QUE TEM POR **PRORROGAÇÃO** A DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela Secretaria Executiva, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro – Niterói – RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, o Secretário Executivo Sr. André Diniz, e a empresa CONEXÃO CULTURAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.619.645/0001-79, situada na Rua Cesaria Alvim, nº 55, bloco C-207, Humaitá – Rio de Janeiro – RJ, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Antônio Leal dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 633.461.337-53, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO SAE nº 006/2023, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900020643/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SAE nº 006/2023, relativo ao patrocínio para realização da obra cinematográfica "Cinema Icaraí", com fundamento no art. 57, § 1°, e na Cláusula 3ª, parágrafo único do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): O presente Termo Aditivo não alterará, de forma alguma, o valor do contrato, declarando as partes ciência da impossibilidade de acréscimo de quotas ao valor do patrocínio, conforme cláusula 3ª, parágrafo único do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Mi



CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 29 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE NITEROI ANDRÉ DINIZ DA SILVA

CONTRATADO

CONEXÃO CULTURAL SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA: